Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal " Messias Rolim da Silva "
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa postal 243 - Piedade-SP
Fone/Fax:(15) 3244-8400 - Fax:(15) 3244-3151

Lei nº 3716 de 21 de junho de 2006

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Piedade a celebrar Termo de Compromisso com a Associação Amigos do Projeto Guri – Organização Social de Cultura, conforme especifica".

José Tadeu de Resende, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ;

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE, decretou e eu promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a celebrar Termo de Compromisso com a instituição denominada "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA", tendo por objeto a implantação e manutenção de um pólo do Projeto Guri, visando-se a execução de atividades artístico-culturais com crianças e adolescentes de áreas culturalmente carentes, na faixa etária de 8 a 18 anos.

Parágrafo único – Os serviços e obrigações de cada partícipe serão estabelecidas no termo de compromisso, cuja minuta-padrão fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 3.º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 21 de Junho de 2006

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal " Messias Rolim da Silva "
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa postal 243 - Piedade-SP
Fone/Fax:(15) 3244-8400 - Fax:(15) 3244-3151

JORNAL DO MUNICÍPIO

DATA: 23.06.06

EDIÇÃO: 89

Lei nº 3716 de 21 de junho de 2006

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Piedade a celebrar Termo de Compromisso com a Associação Amigos do Projeto Guri – Organização Social de Cultura, conforme especifica".

José Tadeu de Resende, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ;

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE, decretou e eu promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a celebrar Termo de Compromisso com a instituição denominada "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA", tendo por objeto a implantação e manutenção de um pólo do Projeto Guri, visando-se a execução de atividades artístico-culturais com crianças e adolescentes de áreas culturalmente carentes, na faixa etária de 8 a 18 anos.

Parágrafo único – Os serviços e obrigações de cada partícipe serão estabelecidas no termo de compromisso, cuja minuta-padrão fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 3.º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 21 de Junho de 2006

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal